



• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •

Ano III • Nº 052 • De 16 (Terça-feira) a 31 (Quarta-feira) de Julho de 2019

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA • 94º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITA
ROSIMERE BRONZEADO VIEIRA

CHEFE DE GABINETE
EDMILSON LOPES DE MORAIS

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISON EVARISTO DINIZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORADO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
GILBERTO ALVES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEI
RENATA BRONZEADO VIEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CLODOALDO ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDÁLÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE

PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - CEP 58.135-000
Fone: (83) 3361-3801 / Fax: (83) 3361-3802

Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019/2020

17ª Legislatura: 2017/2020 | 3ª Sessão Legislativa: 2019 | 2º Período Ordinário

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PTB)	PRESIDENTE
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (PTB)	VICE-PRESIDENTE
ROBERTO COELHO DA COSTA (PSB)	1º SECRETÁRIO
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PSB)	2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADALTON DOS SANTOS	(PMDB)
ADIJAILSON COSTA	(Progressistas)
ALEXANDRE DE ALMEIDA	(Progressistas)
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA	(PSB)
JOSÉ ADELTON DA SILVA MORENO	(PSC)
JOSINALDO FERREIRA DINIZ	(PMDB)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE	(PMDB)
NIELLY DOS SANTOS DIAS	(PSC)
RODRIGO ALVES	(PSB)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA N° 371, 26 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER A COBRANÇA DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, POR MEIO DE OPERAÇÕES POR CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, BEM COMO CONTRATAR OU CREDENCIAR EMPRESAS OU OPERADORAS QUE FORNEÇAM MECANISMOS E FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR TAL MEIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba,
Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Esperança a proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito, observadas, no que couber, as normas pertinentes à contratação dos serviços e demais regulamentações.

§ 1º Para fins de operacionalizar a cobrança, fica o Município de Esperança autorizado a contratar, firmar convênio ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamento com cartões de crédito e débito.

§ 2º A contratação ou credenciamento que alude o parágrafo anterior, deverá ser efetivada por empresas operadoras de cartões de débito e crédito cuja prestação dos serviços seja feita de forma não onerosa para o Município.

Art. 2º A transferência de valores dos créditos decorrentes da transação de pagamento com cartões pela prestadora dos serviços ao Município deverá ocorrer, em até D+2 dias depois de efetivada a transação, no valor integral do débito.

§ 1º O contribuinte poderá, para realizar o pagamento dos débitos referidos no art. 1º, utilizar-se dos meios oferecidos pelas empresas operadoras credenciadas, por meio de cartão de crédito ou débito, à vista ou em parcelas, sem prejuízo dos demais meios previstos na legislação.

§ 2º Caso o recolhimento ocorra por meio de cartão de crédito ou débito:

I - os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de crédito ou débito ficam exclusivamente a cargo do seu titular;

II - a operação será realizada por conta e risco das instituições integrantes do Sistema de Pagamento Brasileiro - SPB, de modo que eventual inadimplemento por parte do titular do cartão em relação à respectiva fatura não produzirá qualquer efeito em relação ao valor recolhido aos cofres públicos e nem gerará ônus ao Município.

Art.3º O Município indicará às empresas operadoras de cartões de débito e crédito credenciadas que poderão realizar a operacionalização do pagamento nos termos do artigo 1º desta Lei, sendo a segurança da operação, tanto por via presencial quanto pela internet, de total responsabilidade da empresa credenciada, consubstanciando um risco operacional inerente do negócio financeiro que realiza.

Art.4º A modalidade de recebimento, por meio de pagamento com cartão de débito e de crédito, não substitui ou inviabiliza nenhuma das demais formas de extinção do crédito tributário previstas no artigo 156, do Código Tributário Nacional.

Art. 5º Os recursos orçamentários para a execução das ações decorrentes desta Lei terão rubrica orçamentária própria, podendo ser suplementada ou transferida, em caso de necessidade.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 26 de julho de 2019. 94º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito



GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIAS

PORTARIA N° 929/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Senhor ALISSON DE ALMEIDA BAZANTE, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 35594, lotado na Secretaria de Saúde deste município, conforme Processo 335/2019.

Esperança/PB, em 18 de julho de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1055/2019

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ADRIANO PEREIRA ROCHA (CPF: 049.285.434.32)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ADRIANO PEREIRA ROCHA (CPF: 049.285.434.32)

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de MÉDICO PLANTONISTA CONTRATADO no Hospital Municipal de Esperança/HME "Dr. Manuel Cabral de Andrade"; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária em regime especial de plantões.

Período: 19.07.2019 a 01.08.2019 **Valor:** R\$ 998,00/Mês(Plantões)

DISTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO N° 533/2019

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CÁTIA DO NASCIMENTO BARBOSA (CPF: 387.279.738.75)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CÁTIA DO NASCIMENTO BARBOSA (CPF: 387.279.738.75)

Objeto: Extinção do Contrato Administrativo nº 533/2019, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 07 de março do corrente.

Fundamento: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 19 de julho de 2019.

GABINETE | OUTROS

CONCURSO PÚBLICO 2017/2018

EDITAIS & ADITIVOS

EDITAL N° 016/2019

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do **Concurso Público 2017/2018**, através do Decreto Municipal nº 1.833, de 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a convocação dos aprovados nos Editais anteriores,

RESOLVE:

CONVOCAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o(s) senhor(a)s relacionado(a)s no ANEXO I munido(a)s da documentação relacionada no ANEXO II com vistas à nomeação e à posse nos cargos efetivos para comparecerem à Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, no período de **17 de julho de 2019 até 16 de agosto de 2019**, conforme horário de atendimento informado nos anexos. A documentação dos candidato(a)s deve ser apresentada em sua integralidade, conforme anexos que compõem este Edital. O não comparecimento do(s) convocado(a)s nos prazos determinados acima para apresentação da documentação exigida implica, automaticamente, no impedimento de nomeação, assistindo direito à convocação de candidato(a)s subsequentes na lista de classificação deste concurso.

DA DOCUMENTAÇÃO: Os documentos originais deverão ser apresentados, no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, acompanhados de 01 (uma) cópia recente e legível, para efeito de arquivamento junto a Ficha Funcional. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ANEXO II acarretará em **não cumprimento** de exigência deste Edital. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos cujas fotocópias ou xerocópias não estejam devidamente autenticadas, caso não estejam acompanhados dos originais.

DOS EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS: Os resultados dos exames exigido no ANEXO III deverão ser apresentados em duas vias (original e cópia), APÓS A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, para homologação, no Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Servidor Municipal de Esperança/SESSE -localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB- na inspeção médica, em data a ser AGENDADA e/ou PUBLICADA no site oficial da Prefeitura Municipal de Esperança (<http://www.esperanca.pb.gov.br/>). Os exames laboratoriais e complementares serão realizados a expensas do(a)s convocado(a)s e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica. **Não serão admitidos** os exames médicos exigidos, caso tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Esperança/PB, em 17 de julho de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DE HABILITADOS

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Inscrição | Classificação | Nome | RG | Pontuação | Cargo

7982	11	Ana Luiza Alves de Andrade	3417667	86	Merendeira
9081	8	Bruna Costa Silva	3575016	90	Professor de Português
8452	34	Edilma da Silva Rodrigues Barros	3481099	84,5	Professor de Educação Básica
12915	7	Fábio de Pinho Barreiros	6987782	90	Motorista "D"
2079	12	Geovaci José de Sousa	2199667	90	Vigilante
3509	7	Herbert Eduardo dos Santos	2644309	90	Motorista "D"
12079	2	José Erison Bonfim Miranda Agra	4181961	70	Motorista "D"-PNE
4395	11	Julianne Catille da Silva Clementino	2814296	86	Merendeira
8998	12	Leandro Guimarães Ribeiro	3566428	90	Vigilante
6689	2	Mônica do Nascimento Nogueira	3223321	60	Professor de Educação Infantil-PNE
3919	12	Ricardo Augusto da Silva Oliveira	2722221	90	Vigilante
6458	6	Rossane Gomes Nascimento	3189246	92	Professor de Matemática
4549	35	Sílvia Caroline Santos Medeiros	2849151	84	Professor de Educação Básica
271	12	Simão Pedro Fernandes Teixeira	3342212	90	Vigilante
6588	3	Waleska Suany da Silva	3207304	89,6	Assistente Social
8196	12	Wesley Feitosa de Moura Santos	34555285	90	Vigilante

LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde

Inscrição | Classificação | Nome | RG | Pontuação | Cargo

233	21	Alysson Hiago da Silva Gomes	3103848	85	Agente Administrativo
12474	21	Flávia Cristina Macêdo Oliveira	4350681	85	Agente Administrativo
9967	8	Jadiele de Oliveira Sales	3724904	77,5	Técnico de Enfermagem
12051	21	João Vitor Amarante	4170825	85	Agente Administrativo
11198	2	Kelle Cristina Vieira Fernandes	3964646	53	Auxiliar de Saúde Bucal-PNE
10243	21	Lélia Nogueira da Silva	3772937	85	Agente Administrativo
12516	21	Luana de Souza Moreira	4403316	85	Agente Administrativo
13101	13	Maria Érica Gomes da Silva	8580128	86	Enfermeiro
3390	3	Maria Luciene dos Santos	2611033	84	Auxiliar de Serviços Diversos-PNE
12298	21	Maria Luiza Bronzeado Pessoa	4254218	85	Agente Administrativo
547	2	Marta de Lúcia Oliveira Silva	1170822	60	Técnico de Enfermagem-PNE
202	3	Micael da Silva Lins	3004712	86,8	Fisioterapeuta
6242	3	Michelangelo Suelleny de Caldas Nobre	3146238	77,6	Farmacêutico/Bioquímico
12938	2	Rafael Francisco dos Santos	7180738	91	Vigilante - PNE
5966	3	Thalita Pereira Gonçalves	31117773	86,8	Fisioterapeuta

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

Inscrição | Classificação | Nome | RG | Pontuação | Cargo

10604	4	Pedro Humberto Cabral Belmont	3837107	78	Pedreiro
-------	---	-------------------------------	---------	----	----------

Esperança/PB, em 17 de julho de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação do(s) convocado(a)s deverá ser apresentada INTEGRALMENTE, na Secretaria de Administração do município, localizada no



Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000, no horário das 08:00 às 12:00 (de segunda a sexta-feira) de 17 de julho de 2019 até 16 de agosto de 2019.

1. Cadastro de Pessoa Física/CPF (atualizado conforme estado civil);
2. Cédula de Identidade/RG (atualizada conforme estado civil);
3. Certidão de nascimento ou de Casamento, se casado;
4. Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam, Cartão de Vacinação e Declaração Escolar recentes; e CPFs dos mesmos;
5. Certificado de Escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente, bem como CNH para Motorista;¹
6. Certificado de Reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
7. Comprovante de inscrição no órgão regulamentador da profissão e comprovante de pagamento da última anuidade;
8. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente, em caso de imóvel alugado ou em caso de residência em trânsito, declaração (modelo incluso no anexo IV);
9. Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
10. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal com o respectivo recibo e as devidas atualizações e/ou complementações ou no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992 (modelo incluso no anexo IV);
11. Declaração de bens: (modelo incluso no anexo IV);
12. Declaração firmada pelo nomeado de exercício ou não de cargo público (modelo incluso no anexo IV);
13. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (modelo incluso no anexo IV);
14. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se já foi empregado registrado);
15. Título de Eleitor (atualizado conforme estado civil), com o comprovante de votação na última eleição ou outro comprovante de quitação com a justiça eleitoral; e
16. Uma foto 3x4 recente.

Esperança/PB, em 17 de julho de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames deverão ser apresentados, em duas vias (original e cópia) para homologação, no Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Servidor Municipal de Esperança/SESSSE -localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB- na inspeção médica, em data a ser AGENDADA e/ou PUBLICADA no site oficial da Prefeitura Municipal de Esperança (<http://www.esperanca.pb.gov.br/>).

- a) Exames Laboratoriais:
Creatinina;
Glicemia em Jejum;
Hemograma Completo;
- b) Avaliações Clínicas Especializadas:
Parecer do cardiologista com eletrocardiograma;
Parecer do oftalmologista com acuidade visual;
Parecer do otorrinolaringologista com audiometria;
- c) Outros:
Atestado de Sanidade Mental (Emitido por Psiquiatra);
Atestado de Saúde Física (Expedido por Médico Clínico Geral);
Grupo Sanguíneo (fator ABO e RH);
Raio-X do Tórax e da coluna dorso-lombar com Laudo;
Reação de Machado Guerreiro (Chagas);
VDRL;
- d) Especifico para Profissionais de Saúde:
Hbsag, ant-hbs e ant-hcv (Hepatites B e C);
- e) Especifico para Motorista "d", trator etc.:
Audiometria tonal, com laudo.

Esperança/PB, em 17 de julho de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

As declarações devem ser digitadas ou preenchidas e assinadas pelas candidatas, conforme os modelos.

1. Declaração de Residência

¹ De acordo com o Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos – Item 4 - A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato. Item 5 - A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorável.

Capítulo III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO - 2.3.4. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação. 3. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

2. Declaração de Exercício ou não de Cargo Público
3. Declaração de Inatividade
4. Declaração de Bens
5. Declaração de Isenção de IRPF

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) nº _____ complemento _____ bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado da Paraíba, conforme cópia de comprovante anexo, desde o dia _____ de _____ de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, in verbis:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que deve devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2019.

Declarante

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

- () Não exerce nenhum cargo público (função ou emprego em entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
 () Exerço o(s) cargos(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

1. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;
2. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;
3. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abertas transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
 a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2019.

Declarante

MODELO 3

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

- () Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
 () Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2019.



Declarante

MODELO 4

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para todos os efeitos legais, que

- () Não posso bens;
() Os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:
1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)

3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, _____ de 2019.

Declarante

MODELO 5

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para todos os efeitos legais, que sou ISENTO(A) da DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. No ano anterior não obteve rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural, suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadra nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar, imediatamente junto à Prefeitura Municipal de Esperança/PB qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299º do Código Penal).

Esperança/PB, _____ de 2019.

Declarante

ADITIVO 003

AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 011/2019

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Municipal e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Nomeação nº 011/2019, publicado em Edição Extra do Quinzenário Oficial de Esperança/QOEsp, em 23 de maio de 2019;

RESOLVE:

CONVOCAR a Senhora ALINE RIBEIRO DE LIMA, Psicóloga classificada em 4º lugar neste Concurso Público 2017/2018, para tomar posse junto à Secretaria de Administração, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Esperança, situado à Rua Antenor Navarro, nº 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, no prazo de 30 dias a partir desta data. Na ocasião, a Nomeada receberá cópia da respectiva Portaria e assinará Termo de Posse, assumindo o exercício das suas atribuições conforme estabelecido em Edital. O não

² Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

comparecimento nos prazos e datas determinados implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Esperança/PB, em 16 de julho de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ADITIVO 001 - DE RETIFICAÇÃO

AO EDITAL Nº 016/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Municipal e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste na ordem de classificação do Edital de Convocação para Nomeação nº 016/2019, publicado em Edição Extra do Quinzenário Oficial de Esperança/QOEsp, em 18 de julho de 2019;

RESOLVE:

RETIFICAR o Edital supracitado, ajustando a classificação dos habilitados para o cargo de Professor de Português, conforme abaixo:

Inscrição	Classificação	Nome	RG	Pontuação
6014	8	Paulo Henrique Lima Barroso	3119337	90,5
9081	9	Bruna Costa Silva	3575016	90

Ato contínuo, CONVOCAR o Senhor PAULO HENRIQUE LIMA BARROSO, para, em conformidade com o Edital supracitado, apresentar-se junto à Secretaria de Administração, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Esperança, situado à Rua Antenor Navarro, nº 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, nas condições estabelecidas no mesmo Edital, no prazo de 30 dias a partir desta data.

O Edital supra e respectivos anexos se encontram disponíveis no endereço acima, bem como no seguinte endereço eletrônico:
http://www.esperanca.pb.gov.br/images/DOCUMENTOS/DIARIO_OFICIAL/2019/2019.QOEsp.07.d17.E16%20CP2017.2018%20Diversos%20e%20Anexos.pdf

Esperança/PB, em 19 de julho de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 220/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado entre 21 de janeiro e 04 de fevereiro de 2018 e homologado em 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora ALINE RIBEIRO DE LIMA para exercer o cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria de Saúde deste município.

Esperança/PB, em 16 de julho de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

GABINETE | OUTROS

EDITAIS

EDITAL N° 02/2019

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO – Conselho Tutelar

A Presidente do CMDCA de Esperança/PB, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

DA PROVA DE CONHECIMENTO: Relação dos aprovados na Prova de Conhecimento **encontra-se no Anexo I deste Edital.**

DO GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTO: Gabarito prova objetiva, **anexo II deste edital.**

Os candidatos interessados em interpor recursos contra as notas da Prova de Conhecimento poderão protocolar os mesmos nos prazos e moldes previstos no EDITAL CMDCA 01/2019.

Esse Edital poderá ser consultado no Diário Oficial do Município, no Portal da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, no CMDCA, no CRAS/CREAS, nos Postos de Saúde, Escolas da Rede Pública Municipal.

Esperança – PB., 19 de julho de 2019

Presidente do CMDCA.

Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
Registre-se, publique-se, encaminhe-se cópia ao Ministério Público, cumpra-se.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS



**ANEXO I DO EDITAL N° 02/2019
CONSELHEIRO TUTELAR**

Nº INSCR.	NOME	RESULTADO
01	Adriana Alves da Silva Santos	A
10	Geralda dos Santos	A
02	Lucia Maria Araújo Santos	A
03	Lúcia de Fatima Nascimento de Souza	A
07	João Batista Silva Souto	A
04	Maria José Soares Fires	A
06	Jacqueline Maria Alves Rocha	A
12	Maria de Fatima Araújo Soares	A
15	Maria Julia de Moraes Oliveira	A
20	Waleska Cilene Teotônio da Silva	A
11	Fernando Ferreira Pontes Junior	A
09	Givanildo Barbosa Cristóvão	A
17	Lidia Regina Araújo de Lima. Cavalcante	A
19	Evandro Noberto da Silva	A
13	Luzia de Fatima dos S. Pedrosa	R
18	Maria do Socorro Porto de Araújo Lima	R
05	Eliseide Alves Braga Eleutério	R
16	Simone Duarte Silva	R
14	Geralda da Silva Passos	R

Legenda: A = obteve aprovação; R = não obteve aprovação

ANEXO II

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Esperança - PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

01	02	03	04	05
C	C	C	E	C

Esperança - PB, 19 de julho de 2019

Presidente do CMDCA

EDITAL N° 03/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPERANÇA -PB – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. nº139 da Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 365/2019, faz publicar a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados na Terceira Etapa – Avaliação sobre conhecimento específico (caráter eliminatório) para realizarem a QUARTA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, conforme previsto no Edital 001/2019.

1. DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados candidatos que foram aprovados e classificados na Terceira Etapa - Avaliação sobre conhecimento específico (caráter eliminatório) para realizarem a Quarta Etapa – Avaliação Psicológica:

DA QUARTA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Conforme previsto no Anexo III, Calendário de datas e prazos do Edital 001/2019 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Esperança, a avaliação psicológica será realizada a partir das 09h00min, no dia 31 de julho de 2019.

O local de realização da Avaliação Psicológica será na Sala do conselho, localizada na Secretaria de Assistência Social, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Esperança, tendo em vista ser o espaço adequado para a realização da mesma.

O processo de avaliação psicológica ocorrerá nos termos previstos no art. 46 do Edital CMDC 001/2019;

O não comparecimento do candidato para realização da Quarta Etapa implica na sua desclassificação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar;

Em nenhuma hipótese haverá remarcação de datas para a realização da Avaliação Psicológica;

O candidato deverá apresentar no dia da Avaliação Psicológica, documento de identificação com Foto;

2. DA PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS “APTO”

A publicação da lista dos candidatos “aptos” para continuar no processo de escolha unificada para o Conselho Tutelar 2019 será por meio de Edital, nos moldes previstos no art. 53 do Edital CMDC 001/2019.

Esperança - PB, 29 de julho de 2019.

RAFAELA CLEMENTINO DA COSTA -PRESIDENTE
Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2019

JESSIKA CORREIA DE LIMA
CMDCA

EDITAL 001/2019 CEO/CMDCA

DECISÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À CEE/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, após análise dos recursos interpostos ao processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Esperança/PB, em cumprimento ao preconizado no Edital CMDCA 001/2019, TORNA PÚBLICA a decisão dos recursos interpostos, conforme abaixo:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ELISEIDE ALVES BRAGA ELEUTÉRIO	INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO PORTO DE ARAUJO LIMA	INDEFERIDO
LUZIA DE FATIMA SANTOS PEDROSA	INDEFERIDO

O motivo da decisão de indeferimento pode ser consultado junto a Comissão Especial Organizadora, na sede do CRAS situada Rua Pe. Jose Coutinho, Centro de Esperança – PB.

Para interposição de novo RECURSO AO CMDCA, conforme prazo editalício, o protocolo deverá ser realizado em duas vias, também na sede do CRAS, no horário de expediente, no setor de Protocolo.

Esperança – PB, 29 de julho de 2019.

RAFAELA CLEMENTINO DA COSTA -PRESIDENTE
Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2019

JESSIKA CORREIA DE LIMA
CMDCA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 008 de 17 de Julho de 2019.

“Dispõe sobre SUBSTITUIÇÃO de membro da banca examinadora constituída nos termos do Edital CMDCA 001/2019 que trata do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2019/2023.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Esperança/PB, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 365/2019, na Resolução nº 152/2012 e Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro banca examinadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Esperança/PB.

Art. 2º. O Membro nomeado para a BE, Dr. JOACILDO GUEDES DOS SANTOS, a pedido e por motivo de foro íntimo, apresentou pedido de afastamento da referida comissão, o que foi deferido.

Art. 3º. Em face do constante no artigo anterior, fica nomeado como membro da BE, o Dr. JOSE CARLOS DA SILVA, em substituição ao membro acima referido.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESSIKA CORREIA DE LIMA
Presidente do CMDCA

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00032/2019. OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Elétrico para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Geraldo Vidal da Nobrega - ME - CNPJ 18.995.457/0001-49. JSA Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 28.302.534/0001-91. PRM Comercio de Aço e Ferramentas Eireli - CNPJ 29.805.880/0001-55. Thomas Jose Beltrão de Araújo Albuquerque - ME - CNPJ 19.918.905/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801. (Segunda Convocação). Esperança - PB, 19 de Junho de 2019. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00035/2019. OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Higiene para Atender Diversas Secretarias Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bruno Barboza de Souza Eireli - CNPJ 13.344.533/0001-32. Carlos Cesar Salviano da Silva - CNPJ 31.845.493/0001-94. Comercial de Alimentos WSS Eireli - ME - CNPJ 24.059.658/0001-37. Joao Batista da Silva - CNPJ 32.615.931/0001-90. JTA Comercio de Artigos Descartáveis Ltda ME - CNPJ 21.318.384/0001-65. Mg Comercio Varejista de Limpeza Eireli ME - CNPJ 29.398.597/0001-56. RS Serviços de Limpeza Em Prédios e Domicílios Ltda - CNPJ 30.532.560/0001-58.



Santa Maria Comercio de Alimentos Ltda - ME - CNPJ 19.253.218/0001-86. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801. (Segunda Convocação). Esperança - PB, 19 de Junho de 2019. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00044/2019. OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Expediente para Atender Diversas Secretarias Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Anderton Cavalcante Souto - CNPJ 32.056.101/0001-70. Maria Cristiane Lemos de Araújo - CNPJ 05.457.026/0001-87. Mult Útil Comercio de Variedades Eireli - CNPJ 26.522.097/0001-96. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801. Esperança - PB, 19 de Junho de 2019. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00047/2019. OBJETO: Aquisição Parcelada de Saneantes Domissanitários para Atender as Necessidades do Hospital Municipal de Esperança/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Nevalto de Sousa Pereira - ME - CNPJ 21.187.875/0001-14. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801. Esperança - PB, 25 de Junho de 2019. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00054/2019. OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Utilitário Destinado a Secretaria de Agricultura Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Unidas Veículos e Serviços Ltda - CNPJ 02.323.033/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801. Esperança - PB, 24 de Julho de 2019. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3361-3801. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>. Esperança - PB, 19 de Junho de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 14:00 horas do dia 02 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3361-3801. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>. Esperança - PB, 19 de Junho de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (REMANESCENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (REMANESCENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

Decreto Municipal nº. 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3361-3801. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>. Esperança - PB, 19 de Junho de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09h00min do dia 31 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de materiais de Laboratório de Análises Clínicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3361-3801. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>. Esperança - PB, 17 de Julho de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2019

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00052/2019, onde se lê: "9.3.Documentação específica: 9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal. 9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados"; leia-se: "9.3.Documentação específica: 9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal e/ou protocolo de solicitação. 9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Esperança - PB, 19 de Julho de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09h00min do dia 29 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de uma ambulância tipo A simples remoção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3361-3801. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>. Esperança - PB, 16 de Julho de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Esperança, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 190715PP00055, COMUNICA aos interessados que o Pregão Presencial nº 0055/2019, com abertura prevista para o dia 29/07/2019, às 09 h, fica ADIADO SINE DIE para a correção das especificações técnicas relativas ao item 1 do Termo de Referência. O Edital completo após as correções será publicado em imprensa oficial. Esperança/PB, 24 de Julho de 2019. Juvencio Rodrigues Neto - Pregoeiro Oficial.

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF SEVERINO ALVES BARBOSA, NA LOCALIDADE LAGOA DE PEDRA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. LICITANTES HABILITADOS: ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA; GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; MATRIX CONSTRUTORA LTDA - EPP; NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI; T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI; CP2 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/08/2019, às 11h, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801. E-mail: esperanca.pb.certames@gmail.com. Esperança - PB, 24 de Julho de 2019. Emerson David Alves da Costa - Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBSF NA LOCALIDADE LOGRADOURO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. LICITANTE HABILITADO: MATRIX CONSTRUTORA LTDA - EPP. LICITANTES INABILITADOS: ANTONIO GOMES EIRELI EPP; CONSTRUTORA CONCRETO FORTE LTDA; FBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09 /08/2019, às 11h, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: esperanca.pb.certames@gmail.com. Esperança - PB, 29 de Julho de 2019. Emerson David Alves da Costa - Presidente da Comissão

EXTRATOS

DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DAS RUAS ANTONIO CANDIDO, DONATA FERNANDES DA CUNHA, ANTONIO B. OLIVEIRA E ANTONIO F. VASCONCELOS NESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00175/2018 - Antonio Gomes Eireli EPP - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 03.06.19

DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS, NÃO PERCÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00145/2019 - Leane Batista Costa Caetano - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 508,40. ASSINATURA: 06.06.19

DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DAS RUAS LUIZ BELARMINO FERREIRA, REGINA CEZÁRIA, ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO, BERNADETE COSTA RODRIGUES (TRECHO), MIGUEL SOUZA MARIBONDO (TRECHO), JOSÉ DE ANDREDE (TRECHO) E JOAQUIM GARCIA DOS SANTOS (TRECHO II) NESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00174/2018 - Cpz Construções, Servicos e Locações Eireli - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 17.06.19

DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET BANDA LARGA/FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00124/2017 - ISPTEC Sistemas de Comunicação Eireli - ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.05.19

DE ADITIVO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTE MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072018 DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM/ PB. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTE MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072018 DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM/ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00013/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00214/2018 - Medontec-manut e Rep Em Equip Med Hosp e Odont Ltda - EPP - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 21.06.19

DE ADITIVO

OBJETO: Construção de 01 (uma) Creche PROINFÂNCIA - TIPO 1, na Rua Barão do Rio Branco, S/N, centro - Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2016. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00187/2016 - Estructural Engenharia Ltda - ME - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 20.03.19.

DE ADITIVO

OBJETO: Construção de 01 (uma) Creche PROINFÂNCIA - TIPO 1, na Rua Barão do Rio Branco, S/N, centro - Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2016.

ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00187/2016 - Estructural Engenharia Ltda - ME - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 20.03.19

DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JUÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÉNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, JUNTO AOS ÓRGÃOS DOS GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL E SUBDIÁRIAS E, OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVENIOS E CONTRATOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV, SISMOB, FNS, FUNASA, SIMEC, ENTRE OUTROS NO ANO DE 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00127/2018 - Assp Assessoria e Planejamento Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 21.12.18

DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, INCLUINDO VARRÃO, DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA E TODO SEU DISTRITO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00033/2018 - Agf Construções e Serviços Eireli ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.02.19

DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00150/2019

Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA e GRAMARE CONSTRUÇÕES ESERVIÇOS EIRELI.

Objeto contratual: REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/ PB.

Processo/Licitação: 190115TP00001 / TOMADA DE PREÇOS 00001/2019.

Finalidade: 1) Uniformizar os preços de itens com idêntica descrição e valores unitários distintos apresentados na respectiva proposta de preços; 1.1) Proceder-se a supressão do valor inicialmente contratado no montante de R\$ 2.293,16 passando a PROPOSTA DE PREÇOS/VALOR GLOBAL do Contrato 00150/2019 de R\$ 1.219.185,81 para R\$ 1.216.892,65. 2) Alterar o regime de empreitada pactuado com a CONTRATADA mediante o Contrato 00150/2019. 2.1) Fica alterado o regime de execução constante da Cláusula Segunda do Contrato 00150/2019, cujo objeto/contratação para a ser regido pelo regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento legal: art. 65, II, "b"; art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/1993, alterada. Assinatura: 11/07/2019

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NO MONITORAMENTO DOS CONVENIOS DO MUNICÍPIO, REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, VIA SICONN, FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) FNDE (FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) SGI PACTO E OUTROS CONVENIOS FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/07/2019

HOMOLOGAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de material de expediente para atender diversas Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 42.894,24; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 72.610,10; MULT UTIL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI - R\$ 15.497,96. Esperança - PB, 19 de Junho de 2019. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de hortifrutis destinados a merenda escolar, Programa "Mais Educação" e Secretaria de Educação deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426 - R\$ 116.531,76. Esperança - PB, 26 de Junho de 2019. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2019, que objetiva: Aquisição de veículo tipo utilitário destinado a Secretaria de



Agricultura deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 124.900,00. Esperança - PB, 24 de Julho de 2019. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

RATIFICAÇÕES & ADJUDICAÇÕES

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019, que objetiva: Locação de caminhão munk e caminhão de succção a vácuo (limpa fossa) para atender as necessidades da Secretarias de Obras, Urbanismo e Transportes deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 93.000,00. Esperança - PB, 28 de Maio de 2019 NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NO MONITORAMENTO DOS CONVENIOS DO MUNICIPIO, REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, VIA SICONN, FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) FNDE (FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) SGI PACTO E OUTROS CONVENIOS FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANDRA REGINA RIBEIRO SIMÕES - R\$ 48.000,00. Esperança - PB, 30 de Julho de 2019. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de material de expediente para atender diversas Secretarias deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 42.894,24; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 72.610,10; MULT UTIL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI - R\$ 15.497,96. Esperança - PB, 18 de Junho de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de hortifrutis destinados a merenda escolar, Programa "Mais Educação" e Secretaria de Educação deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426 - R\$ 116.531,76. Esperança - PB, 26 de Junho de 2019 JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2019, que objetiva: Aquisição de veículo tipo utilitário destinado a Secretaria de Agricultura deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 124.900,00. Esperança - PB, 24 de Julho de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

CONCEDE A COMENDA “PADRE ZÉ” AO REVERENDO PÁROCO JOÃO PAULO VICTOR SOUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Esperança aprovou, e eu, nos termos do art. 21, inciso I, alínea “j” do Regimento Interno e do art. 19, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Esperança, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Comenda “PADRE ZÉ”, instituída pela Resolução nº 56, de 29 de outubro de 2003, ao Reverendo Pároco João Paulo Victor Souto, pelos relevantes serviços prestados a este Município de Esperança.

Art. 2º A Comenda concedida por força da presente Resolução, acompanhada do respectivo diploma, será entregue ao agraciado em Sessão Especial especialmente destinada a essa finalidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança – PB, em 30 de julho de 2019.

“Casa de Francisco Bezerra da Silva”, Sede do Poder Legislativo Municipal.

Adilio Maia da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA